

EDITAL N° 012/2025-PPGAdm

Abertura de inscrições para seleção de discentes em regime de disciplina isolada (**alunos não regulares**) do 1º semestre de 2025 do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado e Doutorado Profissional.

Considerando a Resolução n° 146/2023-CEPE que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 235/2023-CEPE que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm);

Considerando a Resolução 240/2023-CEPE que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm);

Considerando a Resolução n° 142/2022-COU que aprova a cobrança e execução orçamentária e financeira das taxas de inscrição de processos de seleção dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado e Doutorado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais,

Torna público:

Art. 1º No período de **15 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de discentes em regime de disciplina isolada (alunos não regulares) no

Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado e Doutorado Profissional, para oferta de disciplina no 1º semestre de 2025.

Art. 2º O discente "não regular", sem direito à obtenção de grau de mestre/doutor, pode cursar nesta condição **até 02** (duas) disciplinas isoladas no PPGAdm.

Art. 3º O discente fica sujeito, no que couber, às normas da Unioeste e do PPGAdm aplicáveis ao discente regular, fazendo jus ao certificado de aprovação em disciplina, expedido pela Coordenação Acadêmica, desde que cumpridos todos os requisitos para aprovação.

Art. 4º A disciplina ofertada no regime de disciplina isolada (aluno não regular) poderá ser aproveitada para fins de créditos nos cursos de Mestrado ou Doutorado Profissional em Administração, conforme a indicação realizada pelo candidato no momento da inscrição e seleção.

Art. 5º A taxa de inscrição no processo seletivo consiste no valor R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), realizada por meio de **BOLETO** gerado para pagamento à Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (FUNDEP), com data de pagamento efetivado durante o período de inscrições deste edital, considerando:

- I. a opção de geração e impressão de boleto estará ao final do processo de inscrição no Sistema de Inscrições para *Stricto Sensu* da Unioeste (<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>);
- II. Caso seja necessário gerar um novo boleto dentro do prazo de inscrição, o sistema pode ser acessado novamente, e na lista de inscrições do candidato usar o botão "Ação" que apresenta a opção de regerar um boleto com data atualizada;
- III. A confirmação do pagamento realizado dentro do limite do prazo de inscrição é requisito necessário para a homologação da inscrição do candidato, independente do vencimento posterior ou validade do boleto gerado pelo sistema bancário.

Art. 6º A inscrição deve ser feita **exclusivamente pelo website do Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste** (<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>), e deverão ser **anexados em arquivo único no formato PDF**, os seguintes documentos, devidamente ordenados conforme numeração dos itens:

- I. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso de graduação (frente e verso);
- II. Diploma de mestrado ou certificado de conclusão do curso de mestrado (quando houver);
- III. Histórico Escolar Formal da Graduação;
- IV. Histórico Escolar Formal de Mestrado (quando houver)
- V. Currículo *Lattes* (<https://lattes.cnpq.br/>) atualizado nos últimos 2 meses;

§ 1º Para candidatos estrangeiros o currículo *Lattes* poderá ser substituído pelo modelo *European Curriculum Vitae* da *Europass* <https://europass.cedefop.europa.eu/>.

§ 2º Antes de iniciar o processo de inscrição no Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste o candidato deve possuir o arquivo em PDF dos documentos da inscrição pronto para o envio, evitando a duplicidade de inscrições.

Art. 7º O processo de seleção será realizado pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina ofertada, mediante análise do Currículo *Lattes* e Histórico Escolar.

Art. 8º O resultado da seleção estará disponível até o dia **07/05/2025** em edital publicado na página do PPGAdm: www.unioeste.br/ppgadm.

Art. 9º As matrículas dos selecionados serão realizadas nos **dias 12 e 13/05/2025**, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, localizada no prédio de salas de aula (piso 1), no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, com apresentação da seguinte documentação:

§ 1º. Para candidatos **brasileiros**, no ato da matrícula deverão ser entregues cópias simples dos seguintes documentos:

- I. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;

- II. Diploma de mestrado ou certificado de conclusão do curso de mestrado (quando houver);
- III. Histórico Escolar Formal do curso de Graduação;
- IV. Histórico Escolar Formal do curso de Mestrado (quando houver);
- V. RG;
- VI. CPF;
- VII. Título de Eleitor;
- VIII. Certificado de reservista (masculino);
- IX. Certidão de nascimento ou de casamento;

§ 2º. Para candidatos **brasileiros naturalizados**, no ato da matrícula deverão ser entregues cópias simples dos seguintes documentos:

- I. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE, ou diploma revalidado de curso de graduação do exterior;
- II. Histórico Escolar Formal do curso de Graduação;
- III. Histórico Escolar Formal de mestrado (quando houver)
- IV. Carteira de identidade;
- V. CPF;
- VI. Título de eleitor;
- VII. Certificado de reservista (masculino);
- VIII. Certificado de naturalização, ou certidão de opção de nacionalidade, ou, traslado de nascimento.

§ 3º. Para candidatos **estrangeiros**, no ato da matrícula deverão ser entregues cópias simples dos seguintes documentos:

- I. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE, ou diploma revalidado de curso de graduação do exterior;
OBSERVAÇÃO: para estrangeiro com diploma graduação/mestrado não revalidado, para fins de prosseguimento de estudos, poderá ser apresentada cópia do diploma e do histórico escolar com carimbos de sua legalização no Brasil (por meio da "Apostila de Haia" ou por meio do carimbo do consulado do Brasil no país de origem), acompanhado da tradução juramentada em casos de

- diploma em idioma diferente do inglês ou espanhol (conforme prevê a Resolução nº 063/2012-CEPE);
- II. Histórico escolar Formal do curso de Graduação;
 - III. Histórico escolar Formal de curso de Mestrado (quando houver);
 - IV. Certidão de nascimento ou casamento;
 - V. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - VI. Passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (exceto para candidato(a) procedente dos Estados Partes do Mercosul).

Art. 10º O Mestrado e Doutorado Profissional do PPGAdm é ofertado na modalidade presencial, e as aulas da disciplina ofertada ocorre no Campus Cascavel, de acordo com o calendário anexo ao Edital.

Art. 11 O prazo para impugnação deste edital e/ou interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação e realizados pelo e-mail: cascavel.protocolo@unioeste.br e dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração - PPGAdm.

Publique-se.

Cascavel, 11 de abril de 2025.

Ivano Ribeiro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Administração (PPGAdm) - Mestrado e Doutorado Profissional
Portaria nº 0747/2025-GRE

ANEXO DO EDITAL N° 012/2025-PPGAdm

Disciplina e vagas para discentes não regulares (Mestrado e Doutorado) no PPGAdm - 1° semestre de 2025

Disciplina	Linha de Pesquisa	Ementa	Professor(a)	Créditos e Carga Horária	Número de vagas	Horário das aulas
<p align="center">Gestão da inovação para sustentabilidade</p> <p align="center">(Mestrado e Doutorado)</p>	<p align="center">Sustentabilidade</p>	<p>Fundamentos de gestão da inovação. Ciência, tecnologia e inovação para os objetivos de desenvolvimento sustentáveis (ODS). Inovação sustentável baseada em valores. Políticas e financiamento de tecnologias inovadoras para a sustentabilidade. Estratégias tecnológicas para sustentabilidade. Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) de produtos e serviços sustentáveis. Inovação aberta e living labs para sustentabilidade. Adoção e difusão de inovações sustentáveis. Inovações e tecnologias sociais. Responsible Innovation (RI).</p>	<p align="center">Elizandra da Silva, Dra.</p>	<p align="center">04 créditos</p> <p align="center">60 horas</p>	<p align="center">Até 06</p>	<p align="center">Quarta-feira</p> <p align="center">noite</p> <p align="center">Início: 14/05/2025</p> <p align="center">Encerramento: 06/08/2025</p>